

BOLSA DE FORMAÇÃO EM DOR



Associação para o Estudo da Dor
Instituto de Histologia e Embriologia
Faculdade de Medicina do Porto
4200 - 319 Porto
Tel: 22 551 36 54
e-mail: isatav@med.up.pt

Apoio:



BOLSA DE FORMAÇÃO EM DOR



Consulte o regulamento em
www.aped-dor.org

Apoio:



REGULAMENTO

1. OBJECTO

1.1. A Associação Portuguesa para o Estudo da Dor ("APED") e a Janssen-Cilag Farmacêutica, Lda. ("Janssen-Cilag"), pretendem atribuir, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, uma Bolsa para apoio a três estágios individuais de formação de curta duração na área da dor (doravante "Bolsa").

1.2. A submissão das candidaturas à Bolsa implica a aceitação e vinculação ao presente Regulamento, o qual poderá ser consultado em www.aped-dor.org

2. DIVULGAÇÃO

2.1. A Bolsa APED/JANSSEN de Apoio à Formação na Área da Dor será divulgada nos seguintes meios:

- No website www.aped-dor.org a partir do dia 1 de Abril de 2013.
- Em cartazes promocionais a afixar em Universidades, Centros de Investigação e Instituições de Saúde,

3. CANDIDATOS

3.1. As candidaturas devem ser submetidas individualmente.

3.2. Os candidatos deverão ser licenciados em áreas das Ciências da Saúde, sendo na data de apresentação da sua candidatura sócios da APED.

3.3. A candidatura é gratuita.

3.4. Não podem candidatar-se titulares de órgãos directivos ou funcionários da APED, da Janssen ou qualquer outra empresa do Grupo onde esta se insere, membros do Júri, e respectivos familiares.

3.5. Cada candidato poderá apresentar um número ilimitado de candidaturas, devendo contudo cada uma delas dizer respeito a projectos de estágio distintos.

4. REQUISITOS DOS PROJECTOS DE ESTÁGIO

4.1. Os projectos de estágio a submeter devem cumprir os seguintes requisitos:

- Terem em vista a aquisição de conhecimentos técnicos na área da dor, na vertente de ciência básica ou na vertente clínica;
- Apresentarem uma duração igual ou superior a 15 dias e igual e inferior a 90 dias e uma data de início planeada até ao final do 4º trimestre de 2013 (31 de Dezembro);
- A sua submissão à presente iniciativa deve ter sido devidamente autorizada pela(s) instituição(ões) nas quais o(s) candidato(s) exerça(m) funções e pela(s) instituição(ões) onde será realizado o estágio;
- A(s) instituição(ões) onde será realizado o estágio deverão estar localizadas fora do território nacional.

5. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1. As candidaturas serão efectuadas online em www.aped-dor.org através da submissão dos projectos de estágio e o preenchimento dos formulários aí disponibilizados, e remetidos para tavaresa@med.up.pt no qual o(a) candidato(a) deve indicar e juntar:

Informação relativa à sua identificação:

- Nome completo; Idade; Nacionalidade; Licenciatura e Universidade;
- Telefone/Telemóvel; E-mail.

Informação relativa ao projecto de estágio:

- Identificação do local de estágio; Justificação da selecção do local de estágio; Descrição do objectivo do estágio e do valor acrescentado para o colaborador e para a equipa em que se integra; Informação sobre os conteúdos do programa de estágio e duração do mesmo.

Documentação:

- Curriculum vitae; Duas cartas de recomendação; Declaração de autorização da(s) instituição(ões) onde o candidato exerce funções para a frequência do estágio; Declaração de autorização da(s) instituição(ões) de destino para frequência do estágio.

5.2. As candidaturas deverão ser enviadas até às **23:59 GMT do dia 20 de Maio de 2013.**

5.3. A APED e a Janssen não se responsabilizam pelo possível extravio e não recepção de candidaturas causados nomeadamente por interrupções ou falhas de rede, do website da APED ou do e-mail dos candidatos.

5.4. Os e-mails dos candidatos devem estar activos e actualizados durante todo o período desta iniciativa.

6. RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDAS

6.1. Os candidatos são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem no Projecto de Estágio apresentado e garantem que satisfazem as condições constantes do Regulamento.

6.2. A APED reserva-se o direito de excluir os trabalhos que incumpram o disposto neste Regulamento.

7. SELECÇÃO DE CANDIDATURAS

7.1. A APED terá as seguintes competências:

- Recepção das candidaturas;
- Verificação da conformidade das candidaturas com o disposto no Regulamento;
- Comunicação de informação aos candidatos relacionada com a Bolsa de Apoio à Formação Janssen/APED;
- Caso a APED verifique que existem candidaturas que incumpram o disposto neste Regulamento, poderá, à sua escolha, optar por recusar liminarmente a candidatura ou solicitar aos candidatos a correcção das desconformidades no prazo e nas condições comunicadas por aquela. Qualquer não conformidade deverá ser regularizada até 8 dias seguidos de calendário após a data limite da candidatura (31 de Maio de 2013).

8. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação designada pela APED e composta por:

- Um representante com mérito reconhecido na área da Dor em Portugal, na qualidade de Presidente de Comissão de Avaliação;
- Quatro representantes provenientes de Universidades e/ou Instituições de Saúde, com mérito reconhecido na área da Dor, na vertente de ciência básica ou na vertente clínica.

8.2. A Comissão de Avaliação avaliará os trabalhos de acordo com os seguintes critérios:

- Âmbito do projecto de estágio;
- Valor acrescentado para o colaborador e para a equipa em que se integra;
- Mérito curricular do candidato;
- Mérito do local de realização do estágio.

8.3. As decisões da Comissão de Avaliação são tomadas por maioria absoluta de votos e são soberanas e irrevogáveis, não existindo qualquer tipo de recurso.

8.4. A Comissão de Avaliação reserva o direito de solicitar informações e/ou esclarecimentos ao(s) candidatos ou seu representante, consoante o caso, sobre o conteúdo dos trabalhos, se assim entender conveniente à boa avaliação dos mesmos.

8.5. A Comissão de Avaliação reserva o direito de não seleccionar qualquer trabalho se nenhum satisfizer os requisitos de qualidade pretendidos.

9. DIVULGAÇÃO DOS LAUREADOS

9.1. A divulgação dos laureados das Bolsas será efectuada até ao dia 4 de Junho de 2013 no website www.aped-dor.org

9.2. A APED contactará o vencedor, por telefone e/ou e-mail para o efeito previsto no número anterior.

9.3. A sessão pública de atribuição da Bolsa será em data a definir, ocorrendo, no âmbito das Comemorações da Semana Europeia de Luta Contra a Dor.

10. VALOR DA BOLSA

10.1. A Bolsa APED/JANSSEN de Apoio à Formação na Área da Dor terá o valor unitário de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

10.2. Serão atribuídas três Bolsas individuais nos seguintes termos:

- Duas Bolsas para estágio na área da dor, na vertente clínica.
- Uma Bolsa para estágio na área da dor, na vertente de ciências básicas.

10.3. A Bolsa será paga directamente ao candidato através de transferência bancária.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os candidatos premiados autorizam a APED a divulgar publicamente a identidade dos candidatos vencedores e a informação sobre o âmbito e o local de estágio. Esta autorização é dada sem limitação de âmbito territorial, com carácter de exclusividade e com termo final em 31 de Dezembro de 2017.

12. DADOS PESSOAIS

12.1. A APED é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados e promove a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no âmbito da presente iniciativa.

12.2. Os candidatos tomam desde já conhecimento que o envio dos dados, através de e-mail, é necessário e obrigatório para efeitos de participação na presente iniciativa.

12.3. Os dados recolhidos serão tratados para efeitos de gestão de atribuição da Bolsa, podendo a APED recorrer, para o efeito, a entidades subcontratadas.

12.4. Os dados serão conservados pelo período de 5 anos, findo o qual serão eliminados, excepto no caso dos dados dos vencedores, os quais serão conservados por um período de 10 anos após a atribuição da Bolsa.

12.5. Os vencedores da Bolsa aceitam desde já a divulgação dos seus dados de identificação por qualquer forma e meio, incluindo nomeadamente em ou vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e/ou revistas) e/ou no website da APED, sem direito a qualquer contrapartida económica.

12.6. A APED não comunicará os dados pessoais recolhidos a terceiros.

12.7. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe respeitem e solicitar por escrito, junto da APED, a sua actualização, correcção ou eliminação, podendo para o efeito utilizar o seguinte endereço de e-mail tavaresa@med.up.pt ou enviar carta para a morada da sede social da APED.

13. CALENDÁRIOS

13.1. Prazo de candidaturas/recepção dos projectos de estágio a concurso: até 20 de Maio de 2013.

13.2. Anúncio dos vencedores: data 4 de Junho de 2013.

14. ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para tavaresa@med.up.pt

14.2. A APED reserva-se o direito de alterar, a qualquer altura, o presente Regulamento, incluindo os membros da Comissão de Avaliação e os prazos aqui previstos.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

14.4. A Janssen apoiará a Bolsa de Apoio à Formação APED/JANSSEN através do financiamento da mesma. A Janssen não terá qualquer intervenção na elaboração do regulamento na selecção dos elementos do júri, nem na escolha das candidaturas vencedoras.

14.5. Apesar de ser possível a candidatura a qualquer iniciativa da APED, os candidatos não poderão com o mesmo projecto ser vencedores de 2 bolsas diferentes.

14.6. Será solicitado ao laureado, uma síntese da actividade desenvolvida durante a formação, que deverá ser validada pelo serviço onde a mesma foi efectuada.